

**SELEÇÃO EXTERNA DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTE PERMANENTE PARA ATUAR
NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2019**

Ref.: Seleção Externa de Credenciamento de docente permanente para vagas em regime horista, para atuação no Programa de Pós-Graduação em Administração e Cursos de Graduação

A Profa. Dra. Claudia da Silva Santana, Reitora *pro tempore* da Universidade Metodista de Piracicaba (Unimep), no uso de suas atribuições, faz publicar o presente Edital de Seleção Externa de Credenciamento de docente permanente em regime horista, no Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) e Cursos de Graduação, nos termos da CLT e normativas institucionais.

DAS VAGAS

- Art. 1º Encontram-se abertas vagas para docentes horista, para atuação no PPGA e Cursos de Graduação, a serem oferecidas nas linhas de pesquisa do PPGA.
- Art. 2º As vagas destinam-se à atuação no Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) e Cursos da Graduação, para o desenvolvimento de atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão. Os docentes selecionados terão as atribuições de atividades acadêmicas previstas nas normas da Unimep.
- Art. 3º Dentre as atividades acadêmicas a serem desenvolvidas pelos docentes credenciados destacam-se as seguintes:
- I. Ministrar disciplinas: **(a)** do Programa de Pós-Graduação em Administração, **(b)** dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*; **(c)** dos Cursos de Graduação da Instituição;
 - II. Orientar alunos de Graduação e Pós-Graduação em Projetos de Pesquisa Científica;
 - III. Desenvolver Projetos de Pesquisa e Extensão;
 - IV. Orientação de no mínimo 1 (um) Projeto de Iniciação Científica por ano;
 - V. Orientação de alunos em projetos de pesquisa constantes do PPGA, envolvendo tanto os da Pós-Graduação, como os da Graduação;
 - VI. Participação em outras atividades de interesse do PPGA, tais como atuação em comissões editoriais de revistas científicas, como parecerista em periódicos científicos da área, em atividades junto aos órgãos de fomento, participação em bancas externas de programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, organização de eventos, orientação de monografias nos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, participação em NDE, conselhos e comissões de Cursos.

Art. 4º A composição das atividades acadêmicas dos docentes credenciados será feita em conformidade com o disposto nas normativas institucionais, destacando-se:

- I. Aulas na Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
- II. Aulas na Graduação;
- III. Orientação de dissertações e teses, com número de orientados compatível com as diretrizes da CAPES e da Unimep, para a área de Administração;
- IV. Participação em Bancas de Qualificação ou Defesa de Dissertações e/ou Teses do Programa de Pós-Graduação em Administração, de acordo com a demanda e necessidades;
- V. Participação em órgãos colegiados e comissões institucionais.

DOS CANDIDATOS

Art. 5º Os candidatos devem atender aos seguintes requisitos:

- I. Possuir titulação mínima de Doutor em Administração ou áreas afins, com diploma reconhecido pela Capes;
- II. Produção científica comprovada, relacionada às áreas de pesquisa do PPGA especialmente nos últimos 5 (cinco) anos;
- III. Experiência de atuação docente em ensino superior (Graduação ou Pós-Graduação);
- IV. Apresentar Plano de Trabalho para as atividades de docência, Ensino, Pesquisa e Extensão, tomando-se por base: **a)** o domínio científico na área requerida; **b)** uma reflexão sobre os Projetos Político-Pedagógicos dos Cursos de Graduação em Administração e do PPGA; **c)** possíveis ações propostas pelo candidato e que contribuam para a materialização da Política Acadêmica da Unimep; e **d)** pertinência da proposta do candidato para a consecução dos objetivos do PPGA;
- V. Apresentar Projeto de Pesquisa relacionado às Linhas de Pesquisas definidas neste Processo de Seleção (seguir modelo Fapesp);
- VI. Fluência em língua inglesa e/ou outro idioma estrangeiro.

DA INSCRIÇÃO

Art. 6º As inscrições serão realizadas no Departamento de Recursos Humanos, Bloco 1, 1º andar, no *campus* Taquaral, (Rodovia do Açúcar nº 7.000, Km 156 - Piracicaba/SP), pessoalmente ou por terceiro com procuração e firma reconhecida, no período de 27 de novembro a 09 de dezembro de 2019, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 11h e das 14h às 16h.

Art. 7º No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- I. Cópia autenticada do Diploma de Doutorado;
- II. Currículo Lattes documentado, atualizado e impresso (contendo contatos e endereço eletrônico);
- III. Cópia integral das publicações consideradas relevantes pelo candidato (artigos, capítulos de livro, etc.); no caso de livro publicado/organizado, entregar cópia de: capa, sumário e ficha catalográfica;
- IV. Comprovação da experiência profissional docente no ensino superior (serão aceitas cópias da Carteira Profissional de Trabalho, ou, em caso de vínculo estatutário, a "Declaração de Vínculo e Tempo de Serviço");
- V. Ficha de inscrição preenchida e assinada, incluindo termo do candidato com declaração de conhecimento dos critérios de seleção e das exigências específicas relativas à carga horária de trabalho e à disponibilidade para a realização de curso de capacitação, como condição prévia para contratação, e a aceitação das normas internas de contratação;
- VI. Plano de Trabalho, conforme Artigo 5º, IV, deste;
- VII. Projeto de Pesquisa, conforme Artigo 5º, V, deste;
- VIII. Comprovação de fluência em língua inglesa e/ou outro idioma estrangeiro.

DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 8º A seleção entre os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas será realizada em três etapas distintas:

Primeira etapa – Análise curricular, compreendendo a pontuação total da publicação do candidato e a coerência entre a sua trajetória acadêmica e as linhas de pesquisa do PPGA, suficientes para demonstrarem o potencial do candidato para o desenvolvimento de pesquisa científica em nível de Pós-Graduação *Stricto Sensu*. A primeira etapa receberá a menção "APTO" ou "INAPTO". Esta etapa será equivalente a 30% (trinta por cento) da pontuação final.

Segunda etapa – Prova didática, compreendendo a ministração de uma aula em nível de Pós-Graduação, com duração de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 40 (quarenta) minutos, sobre 1 (um) dos 3 (três) temas selecionados na Secretaria de Pós-Graduação em Administração, no dia 10/12/2019, às 9h, à escolha do candidato, ocasião em que também será sorteada a ordem de apresentação. Esta etapa será equivalente a 20% (vinte por cento) da pontuação final. Os temas serão selecionados a partir da listagem abaixo:

1. Estratégias de marketing
2. Finanças e controladoria
3. Logística e Operações
4. Gestão de pessoas e Estudos Organizacionais

A prova ocorrerá no Bloco 7, Sala 51, *campus* Taquaral, no dia 11/12/19, a partir das 10h. Os candidatos serão avaliados em relação à:

- a) capacidade de esclarecer questões concernentes aos aspectos descritos;
- b) capacidade de articulação e clareza na expressão oral;
- c) consistência teórico-metodológica;
- d) capacidade de pensamento reflexivo e crítico;
- e) demonstração de compreensão e capacidade de interpretação de temas suscitados oralmente pelos examinadores.

Terceira etapa – Entrevista pessoal, compreendendo a arguição do candidato pelos membros da Banca Examinadora de Seleção, que ocorrerá no Bloco 7, Sala 51, *campus* Taquaral, no dia 11/12/2019, após a finalização da segunda etapa. A entrevista terá como objetivo avaliar o candidato em relação:

- a) à disponibilidade para envolvimento com as atividades do Programa de Pós-Graduação;
- b) à proposta do Plano de Trabalho para o regime Horista: a aproximação da proposta do candidato em relação ao Projeto Político-Pedagógico do Curso e à Política Acadêmica; a clareza, consistência do processo de verbalização do candidato e sua competência didática.

Esta etapa será equivalente a 20% (vinte por cento) da pontuação final.

Quarta etapa – Avaliação do Projeto de Pesquisa relacionado à Linha de Pesquisa definida neste Processo de Seleção (seguir modelo Fapesp). Deve mostrar clara articulação com a linha de pesquisa, domínio científico/técnico da área requerida, fundamentação teórica suficiente para atender aos objetivos propostos, objetivos claros, metodologia adequada aos objetivos, viabilidade metodológica e de recursos para o desenvolvimento do projeto. Esta etapa será equivalente a 30% (trinta por cento) da pontuação final.

Art. 9º Os candidatos receberão, individualmente a nota obedecendo à escala de 0 (zero) a 10 (dez) até 1 (uma) casa decimal, que representará a apreciação global dos critérios mencionados, ao final da seleção. Para a aprovação do candidato ele deverá ter sido considerado apto na primeira etapa e ter obtido a nota final (média das notas atribuídas

pelos membros da Banca Examinadora de Seleção) igual ou superior a 7 (sete), consideradas a “Segunda etapa – Prova didática” e a “Terceira etapa – Entrevista pessoal” e “Quarta etapa – avaliação do Projeto de Pesquisa”.

DO RESULTADO FINAL

Art. 10. A lista com os CPFs dos candidatos aprovados será divulgada pelo Departamento de Recursos Humanos, no dia 13/12/2019.

Art. 11. Do resultado final caberá Recurso à Reitoria no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

DA BANCA DE SELEÇÃO

Art. 12. A Banca Examinadora de Seleção Docente será nomeada pelo Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação e será composta por 3 (três) professores doutores integrantes do corpo docente permanente do PPGA. Assumirá a presidência dos trabalhos o professor com o maior tempo de experiência no ensino superior.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. Somente será permitido o acesso ao local de provas de cada etapa da seleção aos candidatos aprovados nas etapas anteriores.

Art. 14. Não será permitida qualquer forma de comunicação do candidato durante a realização das provas, sendo, sobretudo, vedada a utilização de telefones celulares.

Art. 15. Na divulgação dos resultados parciais, constarão os nomes dos candidatos em ordem alfabética; na divulgação do resultado final, os nomes por ordem de classificação.

Art. 16. As notas dos candidatos que não se classificarem em qualquer etapa não serão divulgadas, podendo ser acessadas apenas pelos próprios candidatos.

Art. 17. Os candidatos não selecionados no presente Processo deverão retirar seus documentos na Secretaria da Pós-Graduação após a homologação do resultado, em até 30 (trinta) dias. Após esse período, os mesmos serão descartados.

Art. 18. Os candidatos selecionados serão credenciados após a homologação do resultado final (após o decurso do prazo recursal ou do seu julgamento, se for o caso), respeitando-se o calendário do Departamento de Recursos Humanos.

- Art. 19. Os casos omissos ou duvidosos que porventura surgirem durante o processo em questão serão analisados pelos membros da Banca Examinadora de Seleção Docente.
- Art. 20. Os candidatos credenciados passarão por um período probatório de avaliação de um ano, contado a partir do início do exercício de suas atividades no PPGA, findo o qual deverão apresentar relatório circunstanciado sobre as atividades exercidas no período, a serem apreciadas por Comissão designada pela Direção de Pesquisa e Pós-Graduação.

Piracicaba, 26 de novembro de 2019.



Claudia da Silva Santana

Reitora *pro tempore*